



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 024/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARINALVA NUNES DE MELO, CPF nº.528.836.474-53 - RG nº 2.536.640 SDS /PE - CTPS nº 96230/ SERIE nº 00015, PASEP nº. 1.702.345.845-8**, sob **matrícula nº. 222**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 023/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, 01 (mês) e 19 (dezenove) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 27 de outubro de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: fbbe8cf0-342a-4c14-8d10-79393c8b3889